



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1577 – 29 de Dezembro de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

[PROCESSO 411/2020](#)- DECISÃO PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA Estado de Minas Gerais

Praça dos Andradas, s/nº, centro – CEP: 37590-000 – CNPJ 17.914.128/00001-63
Tel: 35 3443-1022 e-mail: licitacoes@jacutinga.mg.gov.br – www.jacutinga.mg.gov.br

PROCESSO Nº 411/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS.**

Trata-se de pedido de desclassificação do item 99 do Pregão Eletrônico nº 59/2020, feito pela empresa Dental Higix Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares.

Argumentou a empresa que o preço ofertado para o item em questão se deu em razão de erro de digitação. Sendo assim, o mesmo pugnou pela a desistência de fornecimento e sua desclassificação no dia 18/12/2020, apenas no que concerne ao referido item.

A lei 8.666/93, em seu art. 43, § 6º prevê que “após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão”. Trata-se, pois, de uma faculdade da Administração aceitar a desistência da proposta ou manter a contratação nos mesmos termos, desde que presentes dois requisitos: “fato superveniente” e “justo motivo”. No presente caso, o fato superveniente se verificou com a constatação, posterior à habilitação, pelo proponente, de “erro de digitação”. Resta verificar, agora, se o motivo é justo; e, para tanto, cumpre conhecer os preços praticados no mercado para a compra unitária do produto “SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL” para, então, verificar se a proposta realmente tratou de preço inexequível e impraticável.

Valendo-se das propostas dos demais licitantes, o preço do segundo colocado foi de R\$ 49,75 (quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) a unidade, isto é, R\$ 43,30 (quarenta e três reais e trinta centavos) acima do preço proposto pelo vencedor. Uma diferença de 87,034%, à primeira vista, suficiente para caracterizar “motivo justo”.

Assim, entendo que o argumento trazido pela empresa vencedora é justo e decorrente de fato superveniente, e que a mesma, portanto, resta impossibilitada do fornecimento do item citado diante da justificativa apresentada, não é dada outra alternativa senão acatar o pedido de desistência formulado, uma vez que firmada a ata de registro de preços com a Administração, o fornecedor não terá condições de cumprila, razão pela qual opino pelo aceite do pedido de desclassificação do item 99, formulado pela empresa Dental Higix Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares.

Por fim, cumpre salientar que o processo licitatório em tela está concluído, tendo os termos de adjudicação e Homologação publicados na data de 15/12/2020 e



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1577 – 29 de Dezembro de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Estado de Minas Gerais



Praça dos Andradas, s/nº, centro – CEP: 37590-000 – CNPJ 17.914.128/00001-63
Tel: 35 3443-1022 e-mail: licitacao@jacutinga.mg.gov.br – www.jacutinga.mg.gov.br

embora houveram outros licitantes concorrentes no item pretendido, uma vez que foi realizada a adjudicação não há possibilidade de cancela-la junto ao sistema de pregão eletrônico – comprasnet, sendo possível apenas o cancelamento da homologação e posterior anulação do item, razão pela qual impossibilita a convocação dos licitantes remanescentes, nos termos do § 2º do art. 64, da Lei 8.666/93, situação que, havendo interesse da Administração, demandará a reedição de novo procedimento licitatório.

Jacutinga/MG, 23 de Dezembro de 2020.


Miriam Caroline de Lima Silva
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1577 – 29 de Dezembro de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

[PROCESSO 411/2020](#)- DECISÃO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA Estado de Minas Gerais

Praça dos Andradas, s/nº, centro – CEP: 37590-000 – CNPJ 17.914.128/00001-63
Tel: 35 3443-1022 e-mail: licitacao@jacutinga.mg.gov.br – www.jacutinga.mg.gov.br

DECISÃO

Processo Licitatório n. 411/20.

Assunto: Desclassificação do Item

Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

O secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando o pedido de desclassificação formulado pela empresa Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares.

Considerando ao arrazoado na decisão da Pregoeira que acolho como para:

Decidir pela desclassificação da proposta do item 99 apresentada pela empresa Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares com consequente cancelamento da homologação e anulação do item em questão.

Jacutinga, 28 de Dezembro de 2020.


Pedro Pereira Aguiar
Secretário Municipal de Saúde